



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 484/2025

Processo Número: **45077/2025** | Data do Protocolo: 03/11/2025 18:18:46



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003900300033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado à Secretaria de Educação, Sr. Secretário Renato Feder, a fim de que sejam prestadas, com urgência, as seguintes informações relativas ao contrato com a VUNESP, a qual foi contratada para aplicar o provão paulista 2025 na Fundação Instituto de Educação de Barueri (FIEB).

DO CONTRATO ENTRE O GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (VUNESP)

1. Quais são as obrigações contratuais para ambas as partes? Solicito esclarecimento, necessariamente, das seguintes questões correlatas a principal:

- Faz parte do contrato os professores da Fundação Instituto de Educação de Barueri ter que ser o aplicador da prova?
- É obrigação da VUNESP fornecer aplicadores de prova?
- 2. Qual o número do processo administrativo e do contrato firmado?
- 3. É obrigação da FIEB fornecer os aplicadores de prova?
- 4. Qual a natureza da relação entre a VUNESP e a FIEB?
- 5. Como a aplicação da prova pela VUNESP na FIEB ocorre?
- 6. Quais são as vedações?
- 7. Qual foi o custo?
- 8. Qual o prazo da vigência?

DA SITUAÇÃO DOS PROFESSORES DA FIEB

É de conhecimento da Secretaria que a Fundação Instituto de Educação de Barueri está condicionando o recebimento do abono produtividade à aplicação do provão paulista por parte dos professores?

Houve alguma orientação ou determinação formal da Secretaria de Estado da Educação sobre a participação dos professores da FIEB na aplicação do Provão Paulista?

A FIEB recebeu recursos ou repasses financeiros da VUNESP ou da Secretaria da Educação relacionados à aplicação do Provão Paulista?

Qual é o papel concreto da FIEB no processo de aplicação: apenas apoio logístico ou também operacional?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir transparência e lisura no processo avaliativo do Simulado do Provão Paulista 2025, instrumento de extrema relevância para o acesso dos estudantes às universidades públicas e privadas do Estado de São Paulo.

Foi relatado a este mandato algumas incongruências no processo de





aplicação da prova, tal como a obrigatoriedade de todos os professores da FIEB serem os aplicadores da prova sob condicionante do não recebimento do abono de produtividade. Entretanto, a VUNESP fora contratada para realizar aplicação da prova, fazendo necessário assim esclarecimento das obrigações estabelecidas entre o Estado de São Paulo, gestor da aplicação do provão paulista, e a VUNESP, fundação contratada para execução da referida avaliação.

Dessa forma, tais questionamentos se baseiam no inciso X do artigo 19º da Constituição de São Paulo, que estabelece o poder da Assembleia Legislativa de “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta”.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003300320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 03/11/2025 17:26

Checksum: **2A8CC9739274C2401EB8A8456A16C6F09B3D9A792C7C497A4997A04FF1A1C878**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.